



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, sábado, 24 de setembro de 2016

Número 181

### GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

#### LEIS

**LEI Nº 16.548, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**(PROJETO DE LEI Nº 407/15, DO VEREADOR SALOMÃO PEREIRA - PSDB)**

*Denomina Viela Carteiro Erineo Castro Rus o espaço livre (travessia) delimitado pelas ruas Abadia dos Dourados, à altura do nº 116, e Iquiririm, à altura do nº 1082, no Distrito de Butantã, no município de São Paulo, e dá outras providências.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de agosto de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Viela Carteiro Erineo Castro Rus o espaço livre (travessia) delimitado pelas ruas Abadia dos Dourados, à altura do nº 116, e Iquiririm, à altura do nº 1082, no Distrito de Butantã.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de setembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de setembro de 2016.

**LEI Nº 16.549, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**(PROJETO DE LEI Nº 655/15, DO VEREADOR VAVÁ - PT)**

*Denomina Praça Raimundo Clementino da Silva o logradouro que especifica localizado no Distrito de Ermelino Matarazzo, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de agosto de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Raimundo Clementino da Silva o espaço livre delimitado pelas ruas Lagoa D'Anta, Jacome Teles de Menezes, Pedra Lavrada, pela Avenida São José dos Cordeiros e por lotes particulares, situado no Setor 130, Quadras 241, 244 e 263, localizado no Distrito de Ermelino Matarazzo, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de setembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de setembro de 2016.

**LEI Nº 16.550, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**(PROJETO DE LEI Nº 38/16, DO VEREADOR NELO RODOLFO - PMDB)**

*Denomina Praça Rui Bueno Faustino o espaço público localizado no Distrito de Vila Guilherme, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de agosto de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Rui Bueno Faustino o espaço público delimitado pelas ruas Manajeru e Quedas, situado no Setor 68, Quadras 516, 514 e 6, localizado no Distrito de Vila Guilherme, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de setembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de setembro de 2016.

**LEI Nº 16.551, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**(PROJETO DE LEI Nº 97/16, DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA - PROS)**

*Altera a denominação da Praça Coronel Pires de Andrade, localizada na altura do número 329 da Rua Jacarezinho e altura do número 272 da Rua Campo Verde, Jardim Paulistano, para Praça Jorge José Proushan, e dá outras providências.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de agosto de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Altera a denominação da Praça Coronel Pires de Andrade, localizada na altura do número 329 da Rua Jacarezinho e altura do número 272 da Rua Campo Verde, Jardim Paulistano, para Praça Jorge José Proushan.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de setembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de setembro de 2016.

**LEI Nº 16.552, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**(PROJETO DE LEI Nº 118/16, DO VEREADOR REIS - PT)**

*Denomina espaço público inominado Praça Governador Orestes Quêrcia, situado no Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de agosto de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Governador Orestes Quêrcia o espaço público inominado, compreendido no encontro da Rua Guimarães Tavares com a Rua Doutor José da Mata Cardim, situado no Jardim São Luís, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de setembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de setembro de 2016.

**LEI Nº 16.553, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**(PROJETO DE LEI Nº 158/16, DO VEREADOR TONINHO PAIVA - PR)**

*Denomina Planetário Municipal do Carmo - Professor Acácio Riberi o Planetário do Carmo, situado na Rua John Speers, 137, Distrito de Itaquera.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de agosto de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Planetário Municipal do Carmo - Professor Acácio Riberi o Planetário do Carmo, situado na Rua John Speers, 137, Distrito de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de setembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de setembro de 2016.

**LEI Nº 16.554, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**(PROJETO DE LEI Nº 167/16, DO VEREADOR PAULO FRANGE - PTB)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário do Município o evento Semana Municipal do Sono, a ser comemorado, anualmente, na semana em que coincidir com o dia 21 de março, Dia Mundial do Sono, e dá outras providências.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de agosto de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Inserir ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Fica instituída a Semana Municipal do Sono, a ser comemorada, anualmente, na semana em que coincidir o dia 21 de março, Dia Mundial do Sono, com a participação da Saúde Pública Municipal, entidades da Sociedade Civil e da iniciativa privada em geral e as instituições de ensino."

Art. 2º A Semana Municipal do Sono visa conscientizar a todos os municípios por meio de seminários, debates, palestras, publicações, atividades e outros eventos sobre os benefícios e a importância do sono para a saúde e para a qualidade de vida, alertando sobremaneira a relação direta entre o sono e a qualidade de vida, bem como para o desempenho humano no trabalho, no estudo e nas relações sociais.

Art. 3º A Saúde Pública Municipal, utilizando-se dos recursos humanos, materiais e físicos que se encontram sob a gestão da Rede de Saúde do Município, participará diretamente, promovendo seminários, debates, palestras, publicações, atividades e outros eventos com o objetivo de difundir e alertar as entidades da sociedade civil e da iniciativa privada, as instituições de ensino, ou seja, conscientizando toda a população alertando sobre os benefícios e a importância do sono para a saúde e para a qualidade de vida do cidadão.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de setembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de setembro de 2016.

**LEI Nº 16.555, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**(PROJETO DE LEI Nº 179/16, DO VEREADOR NELO RODOLFO - PMDB)**

*Denomina a Praça Sebastião Tonetti, localizada entre a Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin e Avenida Antônio Cesar Neto, Bairro do Jaçanã - SP, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, por não haver nomeação.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de agosto de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça Sebastião Tonetti, na Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin e Avenida Antônio Cesar Neto, por não haver nomeação, que se localiza no Bairro do Jaçanã - SP, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de setembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de setembro de 2016.

**LEI Nº 16.556, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**(PROJETO DE LEI Nº 180/16, DO VEREADOR NELO RODOLFO - PMDB)**

*Altera a denominação da Ponte Piqueri para Ponte Piqueri - Joelmir Beting, situada na Marginal Tietê, entre as avenidas Edgar Facó e Ermano Marchetti, no bairro da Lapa, Subprefeituras de Pirituba e Lapa, e dá outras providências.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de agosto de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Ponte Piqueri para Ponte Piqueri - Joelmir Beting, situada na Marginal Tietê, entre as avenidas Edgar Facó e Ermano Marchetti, no bairro da Lapa, Subprefeituras de Pirituba e Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de setembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de setembro de 2016.

**LEI Nº 16.557, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**(PROJETO DE LEI Nº 188/16, DO VEREADOR NELO RODOLFO - PMDB)**

*Denomina Praça Nossa Senhora Aparecida do Jardim São Paulo o espaço público sem denominação no bairro do Jardim São Paulo, Subprefeitura Santana/Tucuruvi.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de agosto de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Nossa Senhora Aparecida do Jardim São Paulo o espaço público sem denominação situado entre a Rua Parque Domingos Luiz e Avenida Mal. Eurico Gaspar Dutra, no bairro do Jardim São Paulo, Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de setembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de setembro de 2016.

### DECRETOS

**DECRETO Nº 57.335, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

*Denomina os logradouros públicos que especifica.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2016-0.148.247-3,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Os logradouros abaixo relacionados, identificados na Planta de Denominação de Logradouros - PDN 01/6402/16 - Assentamento Jardim Brasília, do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, situados no setor fiscal 190, quadra 087, no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, ficam assim oficializados e denominados:

I - Rua Maria Hilda Prudente Teixeira, CODLOG 51.520-5, o logradouro conhecido por Rua A, que começa na Avenida Deputado Cantídio Sampaio, a aproximadamente 78 metros além da Rua Antônio da Silva Leite, e termina a aproximadamente 21 metros além da Travessa Maria Alves Rodrigues, agora assim denominada;

II - Rua Seis de Novembro, CODLOG 51.521-3, o logradouro conhecido por Rua B, que começa na Rua Maria Hilda Prudente Teixeira, agora assim denominada, entre as travessas Nova Alvorada e Maria Alves Rodrigues, agora assim denominadas, e termina nela mesma, a aproximadamente 72 metros além da Rua Nova Canaã, agora assim denominada;

III - Rua Antônia Alecrim, CODLOG 51.522-1, o logradouro conhecido por Rua C, que começa na Rua Maria Hilda Prudente Teixeira, agora assim denominada, entre a Via de Pedestre Nova Beija-Flor e a Travessa Nova Alvorada, agora assim denominadas, e termina a aproximadamente 70 metros além de seu início, em balão de retorno;

IV - Rua Estrela Dourada, CODLOG 51.523-0, o logradouro conhecido por Rua D, que começa na Rua Maria Hilda Prudente Teixeira, agora assim denominada, a aproximadamente 20 metros além da Travessa Sol Estrelar, agora assim denominada, e termina nela mesma, a aproximadamente 15 metros além da Rua Recanto Alfa, agora assim denominada;

V - Rua Recanto Alfa, CODLOG 51.524-8, o logradouro conhecido por Rua E, que começa na Rua Estrela Dourada, agora assim denominada, entre esta e a Travessa Estrela do Luar, agora assim denominada, e termina na mesma Rua Estrela Dourada;

VI - Rua Nova Canaã, CODLOG 51.525-6, o logradouro conhecido por Rua F, que começa na Rua Seis de Novembro, agora assim denominada, a aproximadamente 33 metros além de sua confluência com a Rua Maria Hilda Prudente Teixeira, agora assim denominada, e termina na mesma Rua Seis de Novembro;

VII - Travessa Sol Estrelar, CODLOG 51.526-4, o logradouro conhecido por V.C.P. Um e Viela H, que começa na Rua Estrela Dourada, agora assim denominada, a aproximadamente 20 metros além de sua confluência com a Rua Maria Hilda Prudente Teixeira, agora assim denominada, e termina a aproximadamente 21 metros além de seu início;

VIII - Travessa Valdemar Conceição Santos, CODLOG 51.529-9, o logradouro conhecido por V.C.P. Três e Rua J, que começa na Rua Maria Hilda Prudente Teixeira, agora assim denominada, entre esta e a Via de Pedestre União das Orquídeas, agora assim denominada, e termina na mesma Rua Maria Hilda Prudente Teixeira;

IX - Travessa Maria Alves Rodrigues, CODLOG 51.530-2, o logradouro conhecido por V.C.P. Quatro e Viela B, que começa na Rua Maria Hilda Prudente Teixeira, agora assim denominada, a aproximadamente 12 metros além de sua confluência com a Rua Seis de Novembro, agora assim denominada, e termina na mesma Rua Maria Hilda Prudente Teixeira;

X - Travessa Estrela do Luar, CODLOG 51.531-0, o logradouro conhecido por V.C.P. Cinco, que começa na Rua Estrela Dourada, agora assim denominada, entre esta e a Rua Recanto Alfa, agora assim denominada, e termina a aproximadamente 57 metros além de seu início;

XI - Travessa Nova Alvorada, CODLOG 51.533-7, o logradouro conhecido por V.C.P. Sete e Viela E, que começa na Rua Maria Hilda Prudente Teixeira, agora assim denominada, entre as ruas Antônia Alecrim e Seis de Novembro, agora assim denominadas, e termina a aproximadamente 49 metros além de seu início;